



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Indicação nº 48 /2023

Protocolado sob o nº 416

Livro nº 002 Folhas 4

Recebido as 14:00 hs

Em 28 / 08 / 23

Petição (M. dos Santos)

Exmº Sr. Sandro Lopes Sevaroli

Presidente da Câmara Municipal de Pequeri/ MG

O vereador que esta subscreve vem mui respeitosamente no uso de suas atribuições e na forma prescrita do art. 105 do regimento Interno, com conhecimento do Plenário, requerer que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

- Que providencie junto ao Órgão competente da Administração Municipal o envio de lei de autoria do executivo que cria Conselho Antidrogas com participação da OAB, poder judiciário, secretaria de saúde e representante de cada bairro da cidade para podermos mensalmente discutirmos questões de combate ao tráfico de drogas em nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Foi de minha autoria um projeto dele que cria a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate às Drogas Lei nº 1.620/2023.

Ressalta-se que o objetivo da indicação é fazer com que o executivo nos envie lei criando Conselho Anti-drogas a fim de discutimos o assunto de forma mais abrangente, vez que a iniciativa para criar conselhos é de competência do poder executivo, pois o único conselho que é atribuição do poder legislativo seria o de fiscalização, conforme Tema 1040 do STF.

É importante destacar que o uso das chamadas drogas ilícitas tem alcançado números alarmantes em nosso país e de forma muito particular em nosso município, colocando em risco o futuro de nossas crianças e adolescentes. As causas deste fenômeno são diversas e complexas. Por vezes sentimo-nos impotentes diante da situação, que gera problemas